WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

Nº 1752 – Ano 8 | Terça - Feira, 30 de Maio de 2017 | Criciúma - Santa Catarina

Índice

Edital.....1

Extrato.....2

Comunicado.....2

Resolução.....2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....6

Edital

Conselho Local de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BAIRRO RENASCER E SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde Renascer e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, a contar da data da publicação deste edital.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de Saúde
DATA: 11/07/2017
HORÁRIO: 18h às 20h.

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 8h as 12 e das 13h às 17h, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Se for registrada apenas uma chapa a mesma será homologada pela Comissão Eleitoral de acordo com o anexo I do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde em seu artigo 13.

Criciúma, 25 de maio de 2017.

Julio Cesar Zavadil - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE CRICIUMA:82916818000113
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CRICIUMA:82916818000113
DN: c=BR, st=SC, l=CRICIUMA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE CRICIUMA:82916818000113
Dados: 2017.05.30 16:30:29 -03'00'

Extrato

ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Colaboração, registrado no Depto de Apoio Administrativo sob o nº 1894.
PARTÍCIPES: Conselho Municipal de Criciúma – CMDCA, por meio do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA) e do outro lado o Município de Criciúma, a Secretaria Municipal de Assistência Social, e a ASSOCIAÇÃO ACADEMIA DE FUTEBOL CRICIÚMA.
DO OBJETO: repasse de recursos financeiros no valor de R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinqüenta reais) oriundos de captação pra auxiliar na realização do projeto denominado "Programa Esporte, Cidadania e Ações Solidárias para a Criança e Adolescente II" desenvolvido pela Associação.
DATA: Criciúma-SC, 28 de abril de 2017.
SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Paulo Cesar Bitencourt, pelo FIA, Giordana Machado da Luz, pelo CMDCA e Claudiomir dos Santos, pela Associação.

(Republicado por incorreção)

Comunicado

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº18/17

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma, torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá ao corte de:

Um indivíduo arbóreo da espécie Handroanthus chrysotrichus, família Bignoniaceae, nome popular ipê. Localizada na Rua Fernando Zanatta, s/n°, bairro Jardim Angélica, Criciúma/SC

A árvore supracitada será suprimida para construção de acesso à residência unifamiliar.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto á Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICÚMA, 29 de maio de 2017.

Anequésselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

---

Resolução

CMS - Conselho Municipal de Saúde de Criciúma

RESOLUÇÃO CMS 015/2017

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 6.541 de 16 de dezembro de 2014. Resolve:

Aprovar, ad referendum, o Regimento Eleitoral para o biênio 2017/2019.

EDITAL Nº. 001/2017 DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA – SC
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição das entidades e dos movimentos sociais organizados (com CNPJ constituído) dos usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, das entidades de profissionais de saúde e da comunidade científica da área de saúde, das entidades de prestadores de serviços de saúde e das entidades empresariais com atividades na área de saúde, de acordo com o estabelecido na Lei nº 6.541, de 16 de dezembro de 2014, e na Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.
§1° - A eleição realizar-se-á em 20 de julho do corrente ano, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo Edital de sua convocação no Diário Oficial do Governo do Município de Criciúma cabendo as entidades interessadas em participar do processo eleitoral, inscrever-se impreterivelmente até 30 de junho do corrente ano.
(www.criciuma.sc.gov.br).
Parágrafo único: A documentação necessária para habilitar as entidades a participarem da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma deverá ser entregue na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em até 30 dias após a publicação do edital, de segunda à sexta, das 09:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00 horas;
CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL
Art. 2° - A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 08 (oito) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:
I - 4 (quatro) representantes do segmento dos usuários;
II - 2 (dois) representantes do segmento dos profissionais de saúde.
III - 1 (um) representante do segmento dos prestadores de serviços de saúde;
IV - 1 (um) representante do segmento do governo;
§ 1º - As entidades e os movimentos sociais que indicarem pessoas para compor a Comissão Eleitoral serão elegíveis.
§ 2º - Constituída a Comissão Eleitoral, a mesma será nomeada por Resolução do Conselho Municipal de Saúde e afixada na Secretaria Executiva do referido Conselho.
§ 3º - A Comissão Eleitoral terá um presidente, um vice-presidente, dois secretários, que serão escolhidos entre os seus membros.
Art. 3° - Compete à Comissão Eleitoral:
I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ela relativas;
II - requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
III - instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas a registro de candidatura e outros assuntos;
IV - indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
V - proclamar o resultado eleitoral
VI - indicar a Mesa Eleitoral das plenárias dos segmentos composta por 1 (um) Coordenador e 2 (dois) Secretários.
VI - indicar a Mesa Apuradora dos Votos composta por 1 (um) Coordenador e 2 (dois) Secretários.
Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:
I - conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes das entidades e movimentos sociais para o Conselho Municipal de Saúde;
II - representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;
III - recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Mesa Apuradora.
IV – Composta a comissão aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Criciúma, esta será deliberativa com plenos poderes para conduzir o processo eleitoral.
CAPÍTULO III
DAS VAGAS
Art. 5º - As vagas no Conselho Municipal de Saúde, que trata o presente Edital de Convocação Eleitoral, são em número de 24 (vinte e quatro) e deverão ser distribuídas da seguinte forma:
I - 50% de entidades de usuários, ou seja, 12 (doze) Entidades de Usuários;
II - 25% de entidades dos trabalhadores de Saúde; ou seja, 6 (seis) Entidades de trabalhadores;
III - 25% de representação de governo e de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos, ou seja, 3 (três) Gestor e 3 (três) Prestador
§ 1º - De acordo com as especificidades, aplica-se o princípio da paridade, e poderão ser contempladas, dentre outras, as seguintes representações:
1)50% representantes dos Usuários, totalizando 12 vagas:
a)associações de pessoas com patologias;
b)associações de pessoas com deficiências;
c)entidades indígenas;
d)movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);
e)movimentos organizados de mulheres, em saúde;
f)entidades de aposentados e pensionistas;
g)entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;

h)entidades de defesa do consumidor;
i)organizações de moradores;
j)entidades ambientalistas;
k)organizações religiosas;

2) 25% representantes dos trabalhadores de Saúde, totalizando 6 vagas:

a) trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;
b) comunidade científica;
c) entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
d) entidades patronais;

3) 25% representantes dos prestadores de serviços em saúde e do Governo, totalizando 3 vagas para prestadores de serviços em saúde e 3 vagas para gestor.

e) entidades dos prestadores de serviço de saúde; e
f)governo.
§ 2º - As vagas serão distribuídas por segmento a partir da mais votada até completar o número de vagas disponíveis, após ter cada Entidade ou Movimento Social eleita pelo menos um representante, caso haja vagas em aberto e observando a ordem geral do mais votado, poderá um segmento ter mais de uma cadeira no Conselho Municipal de Saúde.
§ 3º - Não preenchendo as vagas pertencentes à representatividade dos grupos indicados no Art. 5º, inciso primeiro, caberá aos representantes eleitos dos respectivos segmentos, escolher dentre os inscritos, o nome da entidade para preenchimento da vaga, no respectivo segmento.
CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ELEITORAL
Seção I
Das Inscrições
Art. 6º - As inscrições das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde e das entidades de prestadores de serviços de saúde, bem como das entidades empresariais com atividade na área de saúde, na condição de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, serão feitas em formulários próprio do Conselho Municipal de Saúde, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, situada à Avenida Getúlio Vargas, 512, sala 18, Centro, Criciúma, no período de 01 de junho a 30 de junho corrente ano, no horário das 9h as 12h, e das 13 :00 às 17h, de segundas as sextas-feiras.
§ 1º - As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, como votantes e/ou candidatas, especificando o segmento a que pertence a entidade ou movimento, em fichas emitidas pelo Conselho Municipal de Saúde, e devidamente assinadas por seu representante legal.
I - No mesmo requerimento a Entidade indicará o seu delegado eleitor.
§ 2º - Caso a inscrição do segmento não esteja correta, a Comissão Eleitoral classificará o segmento correto, sendo comunicado a Entidade por ofício.
Seção II
Da Documentação
Art. 7° - As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar como eleitor e/ou candidato a vaga no Conselho Municipal de Saúde deverão dirigir-se à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, apresentando, no ato do pedido de inscrição os seguintes documentos:
I – Entidades/movimentos sociais organizados:
a) cópia do Estatuto e/ou da ata de fundação;
b) cópia da ata de posse da atual Diretoria;
c) CNPJ;
Parágrafo único: de acordo com deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde datada de 15 de maio do corrente ano, entidades que continuam dentro do período eleitoral vigente de acordo com documentação (ata de eleição e posse), apresentada no pleito eleitoral do CMS de 2015, não haverá necessidade de apresentação dos documentos supracitados, devendo preencher os formulários de inscrição citados no artigo 6°.
Seção III
Da Homologação das Inscrições de Entidades Votantes e ou Candidatas
Art. 8º - Após o encerramento do prazo para pedido de registro, a Comissão Eleitoral deverá reunir-se para deferir o registro das entidades e movimentos sociais, fazendo publicar no máximo em 03 (três) dias úteis a relação de pedidos deferidos para candidatas e/ou votantes, na página eletrônica do Diário Oficial do Município ou Jornal de circulação municipal.

Art. 9º - As entidades e movimentos que tiverem seus pedidos de registro negados, terão o prazo de até 48 (quarenta) horas úteis contados da sua divulgação feita na forma do artigo anterior para protocolar recurso de impugnação junto a Secretaria Executiva do Conselho.
Art. 10 - A Comissão Eleitoral terá prazo de 72 (setenta e duas) úteis horas contados a partir do registro no protocolo de recurso da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde para apreciar os recursos interpostos, publicando suas decisões na página eletrônica do Diário Oficial do Município.
Art. 11 - Encerrado o prazo para recursos e apreciação dos mesmos, em até 48(quarenta e oito) horas úteis a Comissão Eleitoral divulgará na sede da Secretaria Executiva e na página eletrônica do Diário Oficial do Município, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.
Seção IV
Da Eleição
Art. 12 - A eleição para preenchimento das vagas no Conselho Municipal de Saúde das entidades, dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde, das entidades da comunidade científica da área de saúde, das entidades de prestadores de serviços de saúde, das entidades empresariais com atividades na área de saúde, dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, no dia 20 de julho de 2015, da 19h às 21h, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.
I – A Comissão Eleitoral indicará um Coordenador e dois Secretários dentre os segmentos para compor a Mesa Coletora de Votos das eleições no Conselho Municipal de Saúde.
Art. 13 - A votação dos segmentos poderá ser acompanhada e fiscalizada por fiscais indicados pelas entidades ou movimentos sociais que "integrarem" os seus respectivos segmentos, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão Eleitoral até um dia antes da realização da eleição. Os fiscais poderão apresentar recursos em formulário próprio, a serem entregues ao Coordenador Eleitoral que serão consignados em Ata.
§ 1º - Havendo consenso para a escolha das entidades durante a plenária dos segmentos, a eleição se dará por aclamação, mediante inserção na ata da plenária e assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo.
§ 2º - Não havendo consenso para a escolha das entidades ou dos movimentos sociais na Plenária do segmento, a eleição se fará por voto secreto.
Art. 14 - O delegado credenciado deverá dirigir-se ao local de votação munido de documento original de identidade e, após assinar a listagem de delegados inscritos, receberá a Cédula de Votação.
Art. 15 - A Cédula de Votação deverá constar o nome de todas as Entidades de seu segmento, inscritas como candidatas à eleição para o Conselho Municipal de Saúde e será rubricada pelo Coordenador e pelos dois Secretários da Mesa Coletora de votos.
Art. 16 - Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente, pelo Coordenador da Mesa Coletora de Votos e pelos fiscais.
Art. 17 - O Coordenador da Mesa Coletora de Votos abrirá os trabalhos da Plenária Eleitoral, fazendo a apresentação das entidades candidatas.
Art. 18 - Após o encerramento da votação, o Coordenador da Mesa Coletora de Votos deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.
§ 1º - A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelo Coordenador da Mesa Coletora de Votos e pelos dois Secretários e Fiscais, se houver.
§ 2º - O Coordenador da Mesa Coletora de Votos munido da urna eleitoral e da ata da eleição assinada fará a entrega dos mesmos ao Coordenador da Apuração dos Votos indicado pela Comissão Eleitoral.
Seção V
Da Apuração, dos Recursos e das Impugnações
Art. 19 - A apuração dos votos se dará de acordo com Art. 12, parágrafo I, e acompanhada pelos fiscais indicados pelos segmentos.
§ 1º - Antes da abertura da urna, a Mesa Apuradora se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.
§ 2º - Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de Votação, não serão considerados.
§ 3º - Em caso de discordância de pronunciamento da Mesa Apuradora, caberá recurso à Comissão Eleitoral, procedendo-se normalmente a apuração, com o devido registro dos recursos.
Art. 20 - Em caso de empate, os critérios para a proclamação da entidade ou movimento social eleitos serão:
a) maior tempo de existência e funcionamento da entidade ou do movimento social, mediante data constante na ata de fundação ou ato legal do mesmo.
Art. 21 - A Mesa Apuradora comunicará o resultado da eleição à Comissão Eleitoral que proclamará as entidades e os movimentos sociais eleitos.
Art. 22 - Após homologado, o resultado final da votação será divulgado por meio de Edital que será afixado na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, e na página eletrônica do Diário oficial do Município ou Jornal de circulação local, com a indicação das entidades e dos movimentos sociais eleitos para preencherem as vagas no Conselho Municipal de Saúde.
CAPÍTULO V
DA INDICAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 23 - As Entidades eleitas para o Conselho Municipal de Saúde de Criciúma nos fóruns de seu segmento indicarão o seu represente titular e seus dois (2) suplentes no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, de acordo com artigo 22.
§ Único - As entidades e movimentos que por ventura não apresentarem os nomes de seus representantes, terão sua vaga indeferida, devendo ser chamada outra entidade ou movimento do mesmo segmento para ocupá-la, de acordo com a ordem decrescente da votação ou indicação do segmento caso a eleição seja feita por aclamação.}
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 24 - As despesas com transporte dos representantes das entidades e dos movimentos sociais para participarem do processo eleitoral serão de responsabilidade dessas entidades e desses movimentos sociais.
Art. 25 - Caberá ao Conselho Municipal de Saúde custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.
Art. 26 - Os representantes indicados pelas entidades e pelos movimentos sociais eleitos e os representantes das instituições do governo municipal indicados pelos seus respectivos titulares, para compor o Conselho Municipal de Saúde, serão nomeados pelo Prefeito Municipal de Criciúma, em Decreto específico, publicado na página eletrônica do Diário Oficial do Município.
§ 1º - A posse dos conselheiros, titulares e suplentes, no Conselho Municipal de Saúde dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada, em até 15 (quinze) dias, após a publicação do decreto referido no caput deste artigo, cabendo à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde a sua convocação.
§ 2º - A reunião ordinária seguinte terá como pauta a eleição da Mesa Diretora nos termos dos artigos 28, 29 e 30 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, com mandato de 2 (dois) anos.
Art. 27 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Criciúma, 29 de maio de 2017

Júlio Cesar Zavadil - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma

---

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DESPESAS EXECUTADAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	281.067.959,03	0,00
Pessoal Ativo	239.759.920,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	41.302.888,71	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.150,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.307.031,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.216.915,67	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	90.115,85	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**274.760.927,51**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**566.127.522,38**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**274.760.927,51**	**48,53**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**339.676.513,43**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**322.692.687,76**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**305.708.862,09**	**54,00**

FONTE:

Criciúma, 25/05/2017

CLESIO SALVARO
Prefeito Municipal

ROBSON V. GOTUZZO
Sec.Mun.da Fazenda

FRANCISCO A. GARCIA
Contador CRC/SC 22.310

EDEMILSON MORONA
Chefe de Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Município de Criciúma - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**963.190.000,00**	**963.190.000,00**	**111.336.811,48**	**11,56**	**209.678.413,44**	**21,77**	**753.511.586,56**
RECEITAS CORRENTES	**876.379.000,00**	**876.379.000,00**	**109.232.231,69**	**12,46**	**207.498.595,50**	**23,68**	**668.880.404,50**
RECEITA TRIBUTÁRIA	239.013.500,00	239.013.500,00	30.206.188,63	12,64	55.931.468,48	23,40	183.082.031,52
IMPOSTOS	160.318.000,00	160.318.000,00	20.891.343,36	13,03	39.355.520,38	24,55	120.962.479,62
TAXAS	78.695.500,00	78.695.500,00	9.314.845,27	11,84	16.575.948,10	21,06	62.119.551,90
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.684.500,00	21.684.500,00	9.143.663,62	42,17	13.866.556,97	63,95	7.817.943,03
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.684.500,00	7.684.500,00	6.703.488,51	87,23	9.550.114,51	124,28	-1.865.614,51
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	14.000.000,00	14.000.000,00	2.440.175,11	17,43	4.316.442,46	30,83	9.683.557,54
RECEITA PATRIMONIAL	15.508.000,00	15.508.000,00	2.887.981,89	18,62	6.941.765,01	44,76	8.566.234,99
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	40.000,00	40.000,00	2.628,46	6,57	5.139,77	12,85	34.860,23
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	13.948.000,00	13.948.000,00	2.605.946,51	18,68	6.543.518,65	46,91	7.404.481,35
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	1.520.000,00	1.520.000,00	279.406,92	18,38	393.106,59	25,86	1.126.893,41
RECEITA DE SERVIÇOS	9.220.000,00	9.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.220.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	493.447.000,00	493.447.000,00	62.723.723,43	12,71	122.338.204,26	24,79	371.108.795,74
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	467.761.000,00	467.761.000,00	62.305.725,08	13,32	121.835.661,60	26,05	345.925.338,40
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	9.985.000,00	9.985.000,00	74.353,40	0,74	79.147,47	0,79	9.905.852,53
TRANSF. DE PESSOAS	200.000,00	200.000,00	3.273,09	1,64	3.273,09	1,64	196.726,91
TRANSF. DE CONV.	15.501.000,00	15.501.000,00	340.371,86	2,20	420.122,10	2,71	15.080.877,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.506.000,00	97.506.000,00	4.270.674,12	4,38	8.420.600,78	8,64	89.085.399,22
MULTAS E JUROS DE MORA	19.722.000,00	19.722.000,00	1.814.891,68	9,20	2.776.736,17	14,08	16.945.263,83
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.746.000,00	21.746.000,00	113.944,92	0,52	755.578,03	3,47	20.990.421,97
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	39.178.000,00	39.178.000,00	2.240.549,46	5,72	3.946.579,61	10,07	35.231.420,39
RECEITAS DIVERSAS	16.860.000,00	16.860.000,00	101.288,06	0,60	941.706,97	5,59	15.918.293,03
RECEITAS DE CAPITAL	**86.811.000,00**	**86.811.000,00**	**2.104.579,79**	**2,42**	**2.179.817,94**	**2,51**	**84.631.182,06**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.869.000,00	19.869.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.869.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	19.869.000,00	19.869.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.869.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	7.890.000,00	7.890.000,00	141.696,33	1,80	141.696,33	1,80	7.748.303,67
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	57.525,00	143,81	57.525,00	143,81	-17.525,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	7.850.000,00	7.850.000,00	84.171,33	1,07	84.171,33	1,07	7.765.828,67
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	59.052.000,00	59.052.000,00	1.962.883,46	3,32	2.038.121,61	3,45	57.013.878,39
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.438.000,00	5.438.000,00	1.863.075,00	34,26	1.893.781,86	34,82	3.544.218,14
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	500.000,00	500.000,00	50.225,07	10,05	94.756,36	18,95	405.243,64
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	53.049.000,00	53.049.000,00	49.583,39	0,09	49.583,39	0,09	52.999.416,61

Continua 1/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**963.190.000,00**	**963.190.000,00**	**111.336.811,48**	**11,56**	**209.678.413,44**	**21,77**	**753.511.586,56**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**16.810.000,00**	**16.810.000,00**	**1.182.098,14**	**7,03**	**1.597.468,94**	**9,50**	**15.212.531,06**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**980.000.000,00**	**980.000.000,00**	**112.518.909,62**	**11,48**	**211.275.882,38**	**21,56**	**768.724.117,62**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**980.000.000,00**	**980.000.000,00**	**112.518.909,62**	**11,48**	**211.275.882,38**	**21,56**	**768.724.117,62**
DÉFICIT (VI)	–	–	–	–	–	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	980.000.000,00	980.000.000,00	112.518.909,62	11,48	211.275.882,38	21,56	768.724.117,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–	0,00	–	–	0,00	–	–
Superávit Financeiro	–	0,00	–	–	0,00	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**931.061.000,00**	**925.061.000,00**	**84.608.649,02**	**214.295.802,74**	**710.765.197,26**	**83.477.073,96**	**162.714.657,80**	**762.346.342,20**	**136.907.604,48**
DESPESAS CORRENTES	**761.391.000,00**	**755.414.073,02**	**80.504.160,24**	**193.059.730,59**	**562.354.342,43**	**81.456.751,26**	**157.812.106,06**	**597.601.966,96**	**133.084.801,19**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	309.095.000,00	309.139.000,00	38.462.237,08	72.841.701,52	236.297.298,48	38.467.218,96	72.810.137,15	236.328.862,85	71.131.931,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	6.000.000,00	6.000.000,00	17.217,43	35.438,53	5.964.561,47	18.289,22	35.438,53	5.964.561,47	33.284,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	446.296.000,00	440.275.073,02	42.024.705,73	120.182.590,54	320.092.482,48	42.971.243,08	84.966.530,38	355.308.542,64	61.919.585,14
DESPESAS DE CAPITAL	**167.070.000,00**	**167.046.926,98**	**4.104.488,78**	**21.236.072,15**	**145.810.854,83**	**2.020.322,70**	**4.902.551,74**	**162.144.375,24**	**3.822.803,29**
INVESTIMENTOS	161.020.000,00	160.996.926,98	3.331.245,02	19.564.206,72	141.432.720,26	1.178.526,82	3.230.686,31	157.766.240,67	2.155.543,61

Continua 2/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**931.061.000,00**	**925.061.000,00**	**84.608.649,02**	**214.295.802,74**	**710.765.197,26**	**83.477.073,96**	**162.714.657,80**	**762.346.342,20**	**136.907.604,48**
INVERSOES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	6.000.000,00	6.000.000,00	773.243,76	1.671.865,43	4.328.134,57	841.795,88	1.671.865,43	4.328.134,57	1.667.259,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.600.000,00**	**2.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.600.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**48.939.000,00**	**54.939.000,00**	**5.499.935,49**	**11.150.948,34**	**43.788.051,66**	**5.499.935,49**	**11.150.948,34**	**43.788.051,66**	**550.413,99**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**980.000.000,00**	**980.000.000,00**	**90.108.584,51**	**225.446.751,08**	**754.553.248,92**	**88.977.009,45**	**173.865.606,14**	**806.134.393,86**	**137.458.018,47**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**980.000.000,00**	**980.000.000,00**	**90.108.584,51**	**225.446.751,08**	**754.553.248,92**	**88.977.009,45**	**173.865.606,14**	**806.134.393,86**	**137.458.018,47**
SUPERÁVIT (XIII)	–	–	–	–	–	–	37.410.276,24	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	980.000.000,00	980.000.000,00	90.108.584,51	225.446.751,08	–	88.977.009,45	211.275.882,38	–	137.458.018,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	–	–	0,00	–	–	0,00	–

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**16.810.000,00**	**16.810.000,00**	**1.182.098,14**	**7,03**	**1.597.468,94**	**9,50**	**15.212.531,06**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**16.810.000,00**	**16.810.000,00**	**1.182.098,14**	**7,03**	**1.597.468,94**	**9,50**	**15.212.531,06**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.205.000,00	16.205.000,00	1.182.098,14	7,29	1.597.468,94	9,86	14.607.531,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.205.000,00	16.205.000,00	1.182.098,14	7,29	1.597.468,94	9,86	14.607.531,06

Continua 3/4

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**16.810.000,00**	**16.810.000,00**	**1.182.098,14**	**7,03**	**1.597.468,94**	**9,50**	**15.212.531,06**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00
Multas e Juros de Mora	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**48.939.000,00**	**54.939.000,00**	**5.499.935,49**	**11.150.948,34**	**43.788.051,66**	**5.499.935,49**	**11.150.948,34**	**43.788.051,66**	**550.413,99**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.939.000,00	44.939.000,00	4.256.835,28	8.679.706,32	36.259.293,68	4.256.835,28	8.679.706,32	36.259.293,68	550.413,99
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.000.000,00	4.000.000,00	321.611,11	628.263,82	3.371.736,18	321.611,11	628.263,82	3.371.736,18	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	6.000.000,00	6.000.000,00	921.489,10	1.842.978,20	4.157.021,80	921.489,10	1.842.978,20	4.157.021,80	0,00

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 6.846.523,29

Criciúma, 25/05/2017

CLESIO SALVARO	FRANCISCO A. GARCIA	ROBSON V. GOTUZZO
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 22.310	Sec.Mun.da Fazenda

EDEMILSON MORONA

Chefe de Controle Interno

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**94.954.347,55**	**93.243.354,06**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	43.346.593,55	41.676.829,80	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	42.165.543,21	40.508.200,39	0,00	0,00
De Tributos	61.482,53	55.496,70	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	41.073.574,63	39.572.309,35	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	38.975,72	33.360,24	0,00	0,00
Do FGTS	788.283,76	652.976,90	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	203.226,57	194.057,20	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.181.050,34	1.168.629,41	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	47.940.473,16	47.940.473,16	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.667.280,84	3.626.051,10	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**—**	**—**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.015.933,87	56.348.223,75	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	93.631.106,10	61.276.047,27	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**94.954.347,55**	**93.243.354,06**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**557.027.675,90**	**566.127.522,38**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**17,05%**	**16,47%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**17,05%**	**16,47%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**668.433.211,08**	**679.353.026,86**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**601.589.889,97**	**611.417.724,17**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	110.680.331,45	110.680.331,45	110.680.331,45	110.680.331,45
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	(66.615.172,23)	(4.927.823,52)	0,00	0,00
DEPÓSITOS	11.350.768,09	(316.229,70)	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.084.604,57	1.561.000,04	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Criciúma, 25/05/2017

CLESIO SALVARO
Prefeito Municipal

FRANCISCO A. GARCIA
Contador CRC/SC 22.310

ROBSON V. GOTUZZO
Sec.Mun.da Fazenda

EDEMILSON MORONA
Chefe de Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

Município de Criciúma - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	931.061.000,00	925.061.000,00	84.608.649,02	214.295.802,74	95,05	710.765.197,26	83.477.073,96	162.714.657,80	93,59	762.346.342,20
Legislativa	18.980.000,00	**18.980.000,00**	2.053.620,27	3.789.261,48	1,68	15.190.738,52	2.053.620,27	3.789.261,48	2,18	15.190.738,52
Ação Legislativa	18.980.000,00	18.980.000,00	2.053.620,27	3.789.261,48	1,68	15.190.738,52	2.053.620,27	3.789.261,48	2,18	15.190.738,52
Judiciária	1.300.000,00	**1.300.000,00**	165.424,06	367.603,44	0,16	932.396,56	169.067,72	352.353,22	0,20	947.646,78
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.100.000,00	1.100.000,00	164.594,69	336.721,05	0,15	763.278,95	164.594,69	336.721,05	0,19	763.278,95
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	200.000,00	200.000,00	829,37	30.882,39	0,01	169.117,61	4.473,03	15.632,17	0,01	184.367,83
Essencial à Justiça	497.000,00	**497.000,00**	19.136,09	43.865,01	0,02	453.134,99	20.134,27	42.861,37	0,02	454.138,63
Defesa da Ordem Jurídica	497.000,00	497.000,00	19.136,09	43.865,01	0,02	453.134,99	20.134,27	42.861,37	0,02	454.138,63
Administração	171.886.000,00	**171.886.000,00**	15.275.718,52	34.391.651,92	15,25	137.494.348,08	12.607.133,50	24.135.976,02	13,88	147.750.023,98
Administração Geral	133.216.000,00	133.216.000,00	10.276.777,05	24.515.144,61	10,87	108.700.855,39	9.311.145,92	17.683.759,22	10,17	115.532.240,78
Administração Financeira	4.350.000,00	4.350.000,00	474.326,12	1.403.960,07	0,62	2.946.039,93	571.778,93	1.162.980,93	0,67	3.187.019,07
Controle Interno	350.000,00	350.000,00	45.632,11	81.531,80	0,04	268.468,20	45.632,11	81.531,80	0,05	268.468,20
Ordenamento Territorial	3.460.000,00	3.460.000,00	267.980,00	592.903,39	0,26	2.867.096,61	267.980,00	592.903,39	0,34	2.867.096,61
Administração de Receitas	5.310.000,00	5.310.000,00	815.316,85	1.518.533,15	0,67	3.791.466,85	515.042,28	1.018.867,47	0,59	4.291.132,53
Infra-Estrutura Urbana	10.000.000,00	10.000.000,00	1.773.541,90	3.165.713,88	1,40	6.834.286,12	325.716,40	535.369,98	0,31	9.464.630,02
Serviços Urbanos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Conservação de Energia	15.000.000,00	15.000.000,00	1.622.144,49	3.113.865,02	1,38	11.886.134,98	1.569.837,86	3.060.563,23	1,76	11.939.436,77
Segurança Pública	21.325.000,00	**21.325.000,00**	1.276.086,77	5.026.984,16	2,23	16.298.015,84	1.866.376,81	2.974.807,97	1,71	18.350.192,03
Policiamento	8.080.000,00	8.080.000,00	453.396,15	1.626.451,06	0,72	6.453.548,94	341.133,92	486.478,46	0,28	7.593.521,54
Defesa Civil	350.000,00	350.000,00	13.018,25	30.235,87	0,01	319.764,13	5.358,25	22.575,87	0,01	327.424,13
Infra-Estrutura Urbana	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
Serviços Urbanos	12.335.000,00	12.335.000,00	809.672,37	3.370.297,23	1,49	8.964.702,77	1.519.884,64	2.465.753,64	1,42	9.869.246,36
Assistência Social	29.425.000,00	**29.425.000,00**	2.324.643,25	6.835.746,39	3,03	22.589.253,61	1.505.010,85	4.880.394,95	2,81	24.544.605,05
Administração Geral	350.000,00	350.000,00	16.597,82	36.579,22	0,02	313.420,78	16.597,82	36.579,22	0,02	313.420,78
Assistência ao Idoso	600.000,00	600.000,00	67.214,43	102.529,85	0,05	497.470,15	67.214,43	102.038,65	0,06	497.961,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	28.475.000,00	28.475.000,00	2.240.831,00	6.696.637,32	2,97	21.778.362,68	1.421.198,60	4.741.777,08	2,73	23.733.222,92
Previdência Social	31.500.000,00	**31.500.000,00**	4.971.338,51	9.921.329,12	4,40	21.578.670,88	4.948.933,44	9.770.948,48	5,62	21.729.051,52
Administração Geral	4.700.000,00	4.700.000,00	197.728,93	468.996,74	0,21	4.231.003,26	175.323,86	318.616,10	0,18	4.381.383,90
Previdência do Regime Estatutário	26.800.000,00	26.800.000,00	4.773.609,58	9.452.332,38	4,19	17.347.667,62	4.773.609,58	9.452.332,38	5,44	17.347.667,62
Saúde	247.440.000,00	**247.440.000,00**	28.090.383,37	70.242.358,59	31,16	177.197.641,41	29.366.990,80	57.835.881,54	33,26	189.604.118,46
Administração Geral	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
Atenção Básica	240.947.000,00	240.947.000,00	27.107.476,94	68.105.416,07	30,21	172.841.583,93	28.645.886,11	56.402.866,27	32,44	184.544.133,73
Vigilância Sanitária	2.800.000,00	2.800.000,00	486.307,89	944.822,15	0,42	1.855.177,85	320.547,90	664.118,37	0,38	2.135.881,63
Vigilância Epidemiológica	3.200.000,00	3.200.000,00	412.732,74	977.703,90	0,43	2.222.296,10	333.297,47	642.597,27	0,37	2.557.402,73

Continua 1/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	931.061.000,00	925.061.000,00	84.608.649,02	214.295.802,74	95,05	710.765.197,26	83.477.073,96	162.714.657,80	93,59	762.346.342,20
Saúde	247.440.000,00	**247.440.000,00**	28.090.383,37	70.242.358,59	31,16	177.197.641,41	29.366.990,80	57.835.881,54	33,26	189.604.118,46
Defesa Agropecuária	360.000,00	360.000,00	83.865,80	214.416,47	0,10	145.583,53	67.259,32	126.299,63	0,07	233.700,37
Educação	235.235.000,00	**229.235.000,00**	25.376.017,68	56.468.827,18	25,05	172.766.172,82	23.237.926,97	42.238.248,61	24,29	186.996.751,39
Alimentação e Nutrição	8.000.000,00	8.000.000,00	475.688,23	3.931.769,71	1,74	4.068.230,29	1.090.823,93	1.287.172,95	0,74	6.712.827,05
Ensino Fundamental	131.275.000,00	125.275.000,00	13.824.324,56	26.533.608,05	11,77	98.741.391,95	12.149.112,73	19.758.656,40	11,36	105.516.343,60
Ensino Médio	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Ensino Superior	17.500.000,00	17.500.000,00	1.626.366,88	2.515.456,30	1,12	14.984.543,70	799.034,78	1.275.317,48	0,73	16.224.682,52
Educação Infantil	75.460.000,00	75.460.000,00	9.449.638,01	23.487.993,12	10,42	51.972.006,88	9.198.955,53	19.917.101,78	11,46	55.542.898,22
Cultura	5.384.000,00	**5.384.000,00**	5.621,30	477.323,20	0,21	4.906.676,80	31.965,59	67.040,03	0,04	5.316.959,97
Administração Geral	3.020.000,00	3.020.000,00	26.621,30	475.323,20	0,21	2.544.676,80	46.947,99	67.004,83	0,04	2.952.995,17
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.200.000,00	2.200.000,00	-21.000,00	2.000,00	0,00	2.198.000,00	-14.982,40	35,20	0,00	2.199.964,80
Difusão Cultural	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00
Direitos da Cidadania	3.950.000,00	**3.950.000,00**	74.228,53	201.012,09	0,09	3.748.987,91	73.748,53	183.240,13	0,11	3.766.759,87
Difusão Cultural	1.250.000,00	1.250.000,00	480,00	41.935,30	0,02	1.208.064,70	0,00	24.163,34	0,01	1.225.836,66
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.700.000,00	2.700.000,00	73.748,53	159.076,79	0,07	2.540.923,21	73.748,53	159.076,79	0,09	2.540.923,21
Habitação	1.960.000,00	**1.960.000,00**	45.176,22	90.888,98	0,04	1.869.111,02	49.785,49	79.519,10	0,05	1.880.480,90
Administração Geral	660.000,00	660.000,00	44.626,22	77.068,06	0,03	582.931,94	46.717,28	71.894,47	0,04	588.105,53
Habitação Urbana	1.300.000,00	1.300.000,00	550,00	13.820,92	0,01	1.286.179,08	3.068,21	7.624,63	0,00	1.292.375,37
Saneamento	26.250.000,00	**27.250.000,00**	81.273,70	4.926.018,02	2,19	22.323.981,98	1.050.932,57	2.678.067,70	1,54	24.571.932,30
Serviços Urbanos	10.700.000,00	10.700.000,00	49.936,12	2.380.936,12	1,06	8.319.063,88	888.469,28	1.537.413,49	0,88	9.162.586,51
Saneamento Básico Urbano	14.640.000,00	15.640.000,00	31.337,58	2.545.081,90	1,13	13.094.918,10	162.463,29	1.140.654,21	0,66	14.499.345,79
Recursos Hídricos	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	0,00	910.000,00	0,00	0,00	0,00	910.000,00
Gestão Ambiental	20.980.000,00	**20.980.000,00**	405.514,51	6.485.325,50	2,88	14.494.674,50	2.831.730,72	5.368.654,30	3,09	15.611.345,70
Administração Geral	3.720.000,00	3.720.000,00	389.482,24	730.310,10	0,32	2.989.689,90	370.985,28	681.521,63	0,39	3.038.478,37
Normatização e Fiscalização	200.000,00	200.000,00	13.441,99	36.512,79	0,02	163.487,21	3.188,12	6.680,51	0,00	193.319,49
Preservação e Conservação Ambiental	16.940.000,00	16.940.000,00	844,51	5.715.063,75	2,53	11.224.936,25	2.455.811,55	4.677.013,30	2,69	12.262.986,70
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	100.000,00	1.745,77	3.438,86	0,00	96.561,14	1.745,77	3.438,86	0,00	96.561,14
Agricultura	6.270.000,00	**6.270.000,00**	87.145,90	146.705,17	0,07	6.123.294,83	54.198,36	109.321,01	0,06	6.160.678,99
Extensão Rural	6.270.000,00	6.270.000,00	87.145,90	146.705,17	0,07	6.123.294,83	54.198,36	109.321,01	0,06	6.160.678,99
Indústria	350.000,00	**350.000,00**	7.641,14	59.824,72	0,03	290.175,28	7.641,14	59.824,72	0,03	290.175,28
Promoção Industrial	350.000,00	350.000,00	7.641,14	59.824,72	0,03	290.175,28	7.641,14	59.824,72	0,03	290.175,28

Continua 2/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	931.061.000,00	925.061.000,00	84.608.649,02	214.295.802,74	95,05	710.765.197,26	83.477.073,96	162.714.657,80	93,59	762.346.342,20
Transporte	42.569.000,00	**41.569.000,00**	831.473,22	5.123.750,86	2,27	36.445.249,14	358.003,26	848.047,07	0,49	40.720.952,93
Infra-Estrutura Urbana	38.339.000,00	37.339.000,00	601.447,65	4.631.660,68	2,05	32.707.339,32	121.011,09	406.336,51	0,23	36.932.663,49
Transporte Rodoviário	4.230.000,00	4.230.000,00	230.025,57	492.090,18	0,22	3.737.909,82	236.992,17	441.710,56	0,25	3.788.289,44
Desporto e Lazer	14.660.000,00	**14.660.000,00**	794.192,98	2.940.857,60	1,30	11.719.142,40	448.690,64	550.627,67	0,32	14.109.372,33
Administração Geral	2.790.000,00	2.790.000,00	590.772,72	657.696,36	0,29	2.132.303,64	277.003,88	317.588,69	0,18	2.472.411,31
Desporto de Rendimento	1.245.000,00	1.245.000,00	41.500,00	41.500,00	0,02	1.203.500,00	0,00	0,00	0,00	1.245.000,00
Desporto Comunitário	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
Lazer	10.300.000,00	10.300.000,00	161.920,26	2.241.661,24	0,99	8.058.338,76	171.686,76	233.038,98	0,13	10.066.961,02
Encargos Especiais	48.500.000,00	**48.500.000,00**	2.724.013,00	6.756.469,31	3,00	41.743.530,69	2.795.183,03	6.749.582,43	3,88	41.750.417,57
Ação Judiciária	25.000.000,00	25.000.000,00	324.911,96	1.835.664,25	0,81	23.164.335,75	326.458,08	1.828.777,37	1,05	23.171.222,63
Administração Geral	11.500.000,00	11.500.000,00	1.608.639,85	3.213.501,10	1,43	8.286.498,90	1.608.639,85	3.213.501,10	1,85	8.286.498,90
Outras Transferências	12.000.000,00	12.000.000,00	790.461,19	1.707.303,96	0,76	10.292.696,04	860.085,10	1.707.303,96	0,98	10.292.696,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.600.000,00	**2.600.000,00**	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.939.000,00	54.939.000,00	5.499.935,49	11.150.948,34	4,95	43.788.051,66	5.499.935,49	11.150.948,34	6,41	43.788.051,66
Legislativa	1.020.000,00	**1.020.000,00**	140.761,63	344.145,49	0,15	675.854,51	140.761,63	344.145,49	0,20	675.854,51
Ação Legislativa	1.020.000,00	1.020.000,00	140.761,63	344.145,49	0,15	675.854,51	140.761,63	344.145,49	0,20	675.854,51
Essencial à Justiça	58.000,00	**58.000,00**	3.511,06	7.022,10	0,00	50.977,90	3.511,06	7.022,10	0,00	50.977,90
Defesa da Ordem Jurídica	58.000,00	58.000,00	3.511,06	7.022,10	0,00	50.977,90	3.511,06	7.022,10	0,00	50.977,90
Administração	18.110.000,00	**18.110.000,00**	418.151,93	805.619,12	0,36	17.304.380,88	418.151,93	805.619,12	0,46	17.304.380,88
Administração Geral	18.110.000,00	18.110.000,00	418.151,93	805.619,12	0,36	17.304.380,88	418.151,93	805.619,12	0,46	17.304.380,88
Segurança Pública	650.000,00	**650.000,00**	116.283,89	227.099,86	0,10	422.900,14	116.283,89	227.099,86	0,13	422.900,14
Serviços Urbanos	650.000,00	650.000,00	116.283,89	227.099,86	0,10	422.900,14	116.283,89	227.099,86	0,13	422.900,14
Assistência Social	980.000,00	**980.000,00**	26.551,66	62.729,65	0,03	917.270,35	26.551,66	62.729,65	0,04	917.270,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	980.000,00	980.000,00	26.551,66	62.729,65	0,03	917.270,35	26.551,66	62.729,65	0,04	917.270,35
Saúde	5.701.000,00	**5.701.000,00**	1.593.364,18	3.230.154,42	1,43	2.470.845,58	1.593.364,18	3.230.154,42	1,86	2.470.845,58
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Atenção Básica	5.700.000,00	5.700.000,00	1.593.364,18	3.230.154,42	1,43	2.469.845,58	1.593.364,18	3.230.154,42	1,86	2.469.845,58
Educação	11.800.000,00	**17.800.000,00**	1.904.731,59	3.900.750,74	1,73	13.899.249,26	1.904.731,59	3.900.750,74	2,24	13.899.249,26
Ensino Fundamental	8.100.000,00	14.100.000,00	1.609.736,50	2.998.649,72	1,33	11.101.350,28	1.609.736,50	2.998.649,72	1,72	11.101.350,28
Educação Infantil	3.700.000,00	3.700.000,00	294.995,09	902.101,02	0,40	2.797.898,98	294.995,09	902.101,02	0,52	2.797.898,98
Habitação	40.000,00	**40.000,00**	3.401,09	3.401,09	0,00	36.598,91	3.401,09	3.401,09	0,00	36.598,91
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	3.401,09	3.401,09	0,00	36.598,91	3.401,09	3.401,09	0,00	36.598,91

Continua 3/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.939.000,00	54.939.000,00	5.499.935,49	11.150.948,34	4,95	43.788.051,66	5.499.935,49	11.150.948,34	6,41	43.788.051,66
Gestão Ambiental	200.000,00	200.000,00	16.634,51	33.290,62	0,01	166.709,38	16.634,51	33.290,62	0,02	166.709,38
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	16.634,51	33.290,62	0,01	166.709,38	16.634,51	33.290,62	0,02	166.709,38
Transporte	380.000,00	380.000,00	33.443,74	65.493,23	0,03	314.506,77	33.443,74	65.493,23	0,04	314.506,77
Transporte Rodoviário	380.000,00	380.000,00	33.443,74	65.493,23	0,03	314.506,77	33.443,74	65.493,23	0,04	314.506,77
Encargos Especiais	10.000.000,00	10.000.000,00	1.243.100,21	2.471.242,02	1,10	7.528.757,98	1.243.100,21	2.471.242,02	1,42	7.528.757,98
Outras Transferências	10.000.000,00	10.000.000,00	1.243.100,21	2.471.242,02	1,10	7.528.757,98	1.243.100,21	2.471.242,02	1,42	7.528.757,98
TOTAL (III) = (I + II)	980.000.000,00	980.000.000,00	90.108.584,51	225.446.751,08	100,00	754.553.248,92	88.977.009,45	173.865.606,14	100,00	806.134.393,86

FONTE:

Criciúma, 25/05/2017

CLESIO SALVARO	FRANCISCO A. GARCIA	ROBSON V. GOTUZZO
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 22.310	Sec.Mun.da Fazenda

EDEMILSON MORONA
Chefe de Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**557.027.675,90**	**566.127.522,38**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**122.546.088,70**	**124.548.054,92**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**110.291.479,83**	**112.093.249,43**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Criciúma, 25/05/2017

CLESIO SALVARO
Prefeito Municipal

FRANCISCO A. GARCIA
Contador CRC/SC 22.310

ROBSON V. GOTUZZO
Sec.Mun.da Fazenda

EDEMILSON MORONA
Chefe de Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

Município de Criciúma - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2016 A ABRIL/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**46.722.193,47**	**43.865.954,98**	**43.357.348,73**	**46.971.197,11**	**44.439.139,38**	**55.431.867,27**	**48.497.200,03**	**68.812.172,07**	**43.194.168,74**	**61.007.697,43**	**64.900.889,77**	**50.121.857,16**	**613.121.506,14**	**921.753.000,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.659.965,47	9.222.300,46	6.862.070,30	7.970.371,59	7.479.923,05	7.444.815,58	6.694.342,18	10.409.218,45	6.198.471,52	19.526.808,33	19.977.681,12	10.228.507,51	120.674.475,56	239.013.500,00
I.P.T.U.	1.021.755,24	913.178,95	777.081,37	742.203,63	594.233,25	413.595,48	165.388,22	236.860,72	339.935,89	7.596.367,35	6.879.676,10	1.775.218,07	21.455.694,27	27.000.000,00
I.R.R.F	900.113,40	1.669.959,14	878.364,40	1.025.779,15	1.475.735,12	880.371,74	864.333,05	3.725.440,68	48.150,89	568.123,36	601.608,84	674.087,49	13.312.067,26	52.500.000,00
I.S.S.	4.115.405,74	4.154.177,22	2.799.585,66	2.410.103,04	1.937.759,40	4.480.410,07	3.891.009,33	4.273.800,43	4.204.844,80	3.895.883,99	4.361.817,35	4.376.555,28	44.901.352,31	55.410.000,00
I.T.B.I.	1.248.800,49	1.266.556,21	845.017,73	965.820,15	628.148,11	970.674,68	1.162.494,87	1.277.314,45	817.853,41	993.017,33	1.252.651,09	969.529,14	12.397.877,66	25.408.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.373.890,60	1.218.428,94	1.562.021,14	2.826.465,62	2.844.047,17	699.763,61	611.116,71	895.802,17	787.686,53	6.473.416,30	6.881.727,74	2.433.117,53	28.607.484,06	78.695.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.016.565,52	1.087.635,63	1.015.609,20	1.559.891,51	974.724,72	967.114,89	939.910,13	912.639,21	1.985.746,07	2.737.147,28	5.365.334,83	3.778.328,79	23.340.647,78	21.684.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.266.897,88	2.119.201,43	2.484.164,90	1.645.589,59	1.877.960,88	1.250.192,61	654.268,07	2.216.827,82	1.753.402,85	2.300.380,27	1.909.051,51	978.930,38	20.456.868,19	15.508.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	241,09	40.045,00	0,00	135.033,78	0,00	136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.455,87	9.220.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.451.183,55	31.311.264,18	30.987.825,72	33.488.998,48	31.102.117,59	33.168.021,39	36.329.412,54	48.329.766,86	30.833.020,35	34.716.962,84	35.085.676,70	33.429.361,97	411.232.612,27	538.821.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	5.469.069,74	4.518.337,52	5.010.236,45	4.062.505,31	3.303.628,45	4.010.258,07	7.316.659,46	11.437.715,07	4.872.069,76	6.245.862,34	3.913.415,45	4.715.000,26	64.874.757,98	88.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	6.478.498,56	6.400.721,29	6.605.548,80	6.524.575,58	7.048.135,37	7.290.881,79	7.057.143,25	7.766.936,72	8.180.413,52	7.280.246,44	7.634.889,65	7.922.494,08	86.190.485,05	99.731.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	2.462.923,79	2.591.318,01	2.464.399,45	2.630.208,15	2.412.729,70	2.657.689,09	2.092.688,33	1.472.939,28	1.226.147,84	1.600.278,43	2.316.654,78	2.195.514,88	26.123.491,73	38.000.000,00
Cota-Parte do ITR.	6,37	95,56	140,89	861,99	3.076,00	10.301,46	250,37	32,59	225,94	217,72	598,00	746,37	16.553,26	20.000,00
Outras Transferências Correntes	10.862.692,88	10.963.763,49	10.296.381,99	13.467.769,70	11.375.679,58	11.282.100,65	11.823.379,29	18.635.521,76	8.517.479,55	11.881.663,27	13.305.417,80	10.478.691,56	142.890.741,52	194.520.000,00
Transferências da LC 61/1989	108.868,88	64.781,93	88.020,65	88.944,02	97.399,04	102.945,70	107.586,33	114.461,54	102.997,73	113.256,38	88.999,59	107.467,26	1.185.729,05	2.500.000,00
Transferências da LC 87/1996	27.495,42	27.495,42	27.495,42	27.495,42	27.495,42	27.495,42	27.495,42	27.495,42	27.899,04	27.899,04	27.899,04	27.899,04	331.559,52	350.000,00
Transferências do FUNDEB	7.041.627,91	6.744.750,96	6.495.602,07	6.686.638,31	6.833.774,13	7.786.349,21	7.904.210,09	8.874.664,48	7.905.786,97	7.567.539,22	7.797.802,39	7.980.548,52	89.619.294,16	115.700.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.327.339,96	85.508,28	2.007.678,61	2.171.312,16	3.004.413,04	12.601.606,80	1.879.267,11	4.743.719,73	2.423.527,95	1.726.398,71	2.563.145,61	1.707.528,51	37.241.446,47	97.506.000,00
DEDUÇÕES (II)	**4.208.757,61**	**2.836.009,94**	**2.578.694,64**	**3.456.953,40**	**2.711.377,31**	**2.902.533,50**	3.398.520,25	**3.625.205,00**	**3.677.481,27**	**4.904.647,09**	**6.811.262,91**	**5.682.548,84**	**48.993.983,76**	**53.558.500,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	392.027,95	0,00	5.452,48	168.432,24	50.691,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616.604,27	500.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	907.357,34	115.460,21	80.951,78	621.603,34	82.193,17	82.619,45	78.155,84	-20.371,27	995.530,75	1.851.095,25	4.014.771,83	2.688.716,68	11.498.084,37	7.684.500,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	2.909.372,32	2.720.549,73	2.492.290,38	2.666.917,82	2.578.492,54	2.819.914,05	3.320.364,41	3.645.576,27	2.881.950,52	3.053.551,84	2.796.491,08	2.993.824,16	34.879.295,12	45.374.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**42.513.435,86**	**41.029.945,04**	**40.778.654,09**	**43.514.243,71**	**41.727.762,07**	**52.529.353,77**	**43.098.679,78**	**62.986.967,07**	**39.316.687,47**	**56.103.050,34**	**58.089.626,86**	**44.439.116,32**	**566.127.522,38**	**868.194.500,00**

FONTE:

Criciúma, 25/05/2017

CLESIO SALVARO	FRANCISCO A. GARCIA	ROBSON V. GOTUZZO
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 22.310	Sec.Mun.de Fazenda

EDEMILSON MORONA

Chefe de Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**566.127.522,38**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**90.580.403,58**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**81.522.363,22**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**39.628.926,57**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

Criciúma, 25/05/2017

CLESIO SALVARO
Prefeito Municipal

FRANCISCO A. GARCIA
Contador CRC/SC 22.310

ROBSON V. GOTUZZO
Sec.Mun.da Fazenda

EDEMILSON MORONA
Chefe de Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

Município de Criciúma - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	34.000.000,00	34.000.000,00	16.617.471,77	20.756.686,66
Receita de Contribuições dos Segurados	7.684.500,00	7.684.500,00	9.550.114,51	4.265.536,64
Civil	7.684.500,00	7.684.500,00	9.550.114,51	4.265.536,64
Ativo	7.314.500,00	7.314.500,00	9.379.642,76	4.125.163,61
Inativo	350.000,00	350.000,00	166.654,83	136.134,85
Pensionista	20.000,00	20.000,00	3.816,92	4.238,18
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	16.205.000,00	16.205.000,00	1.597.468,94	5.785.034,91
Civil	13.625.000,00	13.625.000,00	1.597.468,94	3.905.270,89
Ativo	13.625.000,00	13.625.000,00	1.597.468,94	3.905.270,89
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	2.580.000,00	2.580.000,00	0,00	1.879.764,02
Receita Patrimonial	9.000.000,00	9.000.000,00	5.467.937,24	10.311.172,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.000.000,00	9.000.000,00	5.467.937,24	10.311.172,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.110.500,00	1.110.500,00	1.951,08	394.943,05
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	500.000,00	500.000,00	0,00	5.340,97
Demais Receitas Correntes	610.500,00	610.500,00	1.951,08	389.602,08
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**34.000.000,00**	**34.000.000,00**	**16.617.471,77**	**20.756.686,66**

Continua 1/3

CLESIO SALVARO	FRANCISCO A. GARCIA	ROBSON V. GOTUZZO	EDEMILSON MORONA
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 22.310	Sec.Mun.da Fazenda	Chefe de Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Município de Criciúma - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 28 Fev 2017 (B)	Em 30 Abr 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	94.954.347,55	94.101.533,90	93.243.354,06
DEDUÇÕES (II)		—	—
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.015.933,87	47.985.241,91	56.348.223,75
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	93.631.106,10	68.484.484,27	61.276.047,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	94.954.347,55	94.101.533,90	93.243.354,06
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	25.860.651,60	25.849.298,23	25.843.688,94
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**69.093.695,95**	**68.252.235,67**	**67.399.665,12**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Abr 2017 (Vlc - Vla)
VALOR	**-852.570,55**	**-1.694.030,83**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-5.000.000,00**

FONTE:

Criciúma, 25/05/2017

CLESIO SALVARO
Prefeito Municipal

FRANCISCO A. GARCIA
Contador CRC/SC 22.310

ROBSON V. GOTUZZO
Sec.Mun.da Fazenda

EDEMILSON MORONA
Chefe de Controle Interno

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2017

Município de Criciúma - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 28 Fev 2017 (B)	Em 30 Abr 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	94.954.347,55	94.101.533,90	93.243.354,06
DEDUÇÕES (II)		—	—
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.015.933,87	47.985.241,91	56.348.223,75
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	93.631.106,10	68.484.484,27	61.276.047,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	94.954.347,55	94.101.533,90	93.243.354,06
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	25.860.651,60	25.849.298,23	25.843.688,94
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**69.093.695,95**	**68.252.235,67**	**67.399.665,12**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Abr 2017 (Vlc - Vla)
VALOR	**-852.570,55**	**-1.694.030,83**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-5.000.000,00**

FONTE:

Criciúma, 25/05/2017

CLESIO SALVARO
Prefeito Municipal

FRANCISCO A. GARCIA
Contador CRC/SC 22.310

ROBSON V. GOTUZZO
Sec.Mun.da Fazenda

EDEMILSON MORONA
Chefe de Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO – ABRIL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de Criciúma - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**879.271.000,00**	**202.552.545,79**	**187.757.813,96**
Receita Tributária	239.013.500,00	55.931.468,48	50.382.182,45
I.P.T.U.	27.000.000,00	16.591.397,41	13.580.623,69
I.S.S.	55.410.000,00	16.839.101,42	15.541.887,60
I.T.B.I.	25.408.000,00	4.033.050,97	3.777.746,41
I.R.R.F.	52.500.000,00	1.891.970,58	4.204.968,85
Outras Receitas Tributárias	78.695.500,00	16.575.948,10	13.276.955,90
Receita de Contribuição	37.889.500,00	15.464.025,91	14.095.625,36
Receitas Previdenciárias	23.889.500,00	11.147.583,45	10.050.571,55
Outras Contribuições	14.000.000,00	4.316.442,46	4.045.053,81
Receita Patrimonial Líquida	1.590.000,00	398.246,36	200.843,40
Receita Patrimonial	15.508.000,00	6.941.765,01	11.736.485,45
(-) Aplicações Financeiras	13.918.000,00	6.543.518,65	11.535.642,05
Transferências Correntes	493.447.000,00	122.338.204,26	113.598.877,95
F.P.M.	70.000.000,00	15.797.078,47	14.254.459,59
I.P.V.A	31.800.000,00	5.870.877,06	5.703.812,52
I.C.M.S.	79.131.000,00	24.814.435,27	22.033.726,56
Convênios	15.501.000,00	420.122,10	2.662.208,98
Outras Transferências Correntes	297.015.000,00	75.435.691,36	68.944.670,30
Demais Receitas Correntes	107.331.000,00	8.420.600,78	9.480.284,80
Dívida Ativa	39.178.000,00	3.946.579,61	3.383.554,38
Diversas Receitas Correntes	68.153.000,00	4.474.021,17	6.096.730,42
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**86.811.000,00**	**2.179.817,94**	**1.056.922,62**
Operações de Crédito (III)	19.869.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	7.890.000,00	141.696,33	419.022,58
Transferências de Capital	59.052.000,00	2.038.121,61	637.900,04
Convênios	53.049.000,00	49.583,39	109.966,76
Outras Transferências de Capital	6.003.000,00	1.988.538,22	527.933,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**59.052.000,00**	**2.038.121,61**	**637.900,04**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**938.323.000,00**	**204.590.667,40**	**188.395.714,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**804.353.073,02**	**202.367.700,73**	**244.214.592,54**	**167.120.580,90**	**198.839.761,88**
Pessoal e Encargos Sociais	354.078.000,00	81.521.407,84	82.002.986,14	81.489.843,47	81.981.232,86
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000.000,00	663.702,35	1.541.521,33	663.702,35	1.541.521,33
Outras Despesas Correntes	440.275.073,02	120.182.590,54	160.670.085,07	84.967.035,08	115.317.007,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**794.353.073,02**	**201.703.998,38**	**242.673.071,21**	**166.456.878,55**	**197.298.240,55**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**173.046.926,98**	**23.079.050,35**	**30.489.684,56**	**6.745.529,94**	**10.698.412,77**
Investimentos	160.996.926,98	19.564.206,72	26.883.016,64	3.230.686,31	7.091.744,85
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	12.000.000,00	3.514.843,63	3.606.667,92	3.514.843,63	3.606.667,92
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**161.046.926,98**	**19.564.206,72**	**26.883.016,64**	**3.230.686,31**	**7.091.744,85**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**2.600.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**958.000.000,00**	**221.268.205,10**	**269.556.087,85**	**169.687.564,86**	**204.389.985,40**

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-19.677.000,00**	**-16.677.537,70**	**-81.160.373,85**	**34.903.102,54**	**-15.994.271,40**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-52.000.000,00**

Criciúma, 25/05/2017

CLESIO SALVARO	FRANCISCO A. GARCIA	ROBSON V. GOTUZZO
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 22.310	Sec.Mun.da Fazenda

EDEMILSON MORONA
Chefe de Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

Município de Criciúma - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	881.893,16	69.573.549,48	32.042.957,45	48.403,96	38.364.081,23	1.040.020,38	1.044.584,19	473.135,73	468.575,73	50.468,80	1.565.560,04	39.929.641,27
EXECUTIVO	881.893,16	69.554.068,87	32.023.476,84	48.403,96	38.364.081,23	1.040.020,38	1.044.584,19	473.135,73	468.575,73	50.468,80	1.565.560,04	39.929.641,27
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	881.893,16	68.727.439,60	31.356.840,12	0,00	38.252.492,64	655.445,19	307.388,70	253.520,41	253.520,41	0,00	709.313,48	38.961.806,12
FUNDACAO CULTURAL DE CRICIUMA	649,00	0,00	0,00	0,00	649,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	649,00
FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	17.207,53	261.357,42	134.170,77	0,00	144.394,18	0,00	793,99	793,99	793,99	0,00	0,00	144.394,18
FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES	0,00	107.629,85	58.925,27	0,00	48.704,58	0,00	132,34	132,34	132,34	0,00	0,00	48.704,58
FUNDAÇÃO MUN. DO MEIO AMBIENTE	77.728,62	124.998,12	148.854,82	0,00	53.871,92	0,00	132,34	132,34	132,34	0,00	0,00	53.871,92
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	19.999,48	528.582,68	389.873,92	0,00	158.708,24	0,00	1.486,50	0,00	0,00	0,00	1.486,50	160.194,74
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOCIAL	16.461,24	14.274,70	12.606,97	0,00	18.128,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.128,97
FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BASICO-FUNSAB	0,00	15.450,00	0,00	0,00	15.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.450,00
FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCE	311,00	0,00	0,00	0,00	311,00	0,00	3.542,76	0,00	0,00	0,00	3.542,76	3.853,76
FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.109,35	0,00	0,00	0,00	2.109,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.109,35
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80.909,04	27.644.581,35	13.270.366,45	0,00	14.455.123,94	0,00	247.410,98	228.110,10	228.110,10	0,00	19.300,88	14.474.424,82
GABINETE DO PREFEITO	10.777,73	47.098,80	14.023,20	0,00	43.853,33	0,00	1.600,00	1.194,41	1.194,41	0,00	405,59	44.258,92
Hospital Santa Catarina	1.677,60	0,00	0,00	0,00	1.677,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.677,60
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.925,00	32.588,09	32.588,09	0,00	1.925,00	0,00	1.769,81	0,00	0,00	0,00	1.769,81	3.694,81
SEC. MUN. DA FAZENDA	36.741,47	6.847.396,20	3.996.757,44	0,00	2.887.380,23	0,00	24.446,56	0,00	0,00	0,00	24.446,56	2.911.826,79
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	64.925,49	14.355.382,01	9.419.199,08	0,00	5.001.108,42	0,00	5.800,00	5.453,32	5.453,32	0,00	346,68	5.001.455,10
SEC. MUN. DE INFRAEST. E MOBILIDADE URBANA	14.278,08	11.597.764,36	2.566.306,18	0,00	9.045.736,26	0,00	18.144,77	15.674,62	15.674,62	0,00	2.470,15	9.048.206,41
SEC. MUN. DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E AG	23.515,84	0,00	0,00	0,00	23.515,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.515,84
SEC. MUN. DE PLANEJ. E DESENVOLV. ECONOMIC	0,00	15.474,03	15.474,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO	333.428,09	0,00	0,00	0,00	333.428,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.428,09
SEC. MUN. DO SISTEMA ECONÔMICO	47.848,73	0,00	0,00	0,00	47.848,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.848,73
SEC. MUN. DO SISTEMA VIÁRIO	810,86	0,00	0,00	0,00	810,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,86
SEC. MUN. SIST. DE INFRAEST., PLANEJ.E MOB. U	120.696,53	0,00	0,00	0,00	120.696,53	655.445,19	0,00	0,00	0,00	0,00	655.445,19	776.141,72
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	213,60	0,00	0,00	0,00	213,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.209,76	7.134.861,99	1.297.693,90	0,00	5.844.377,85	0,00	2.128,65	2.029,29	2.029,29	0,00	99,36	5.844.477,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.469,12	0,00	0,00	0,00	2.469,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.469,12
AUTARQUIA DE SEG,TRANS E TRANSP DE CRICIUM	0,00	826.033,51	666.040,96	48.403,96	111.588,59	384.575,19	737.195,49	219.615,32	215.055,32	50.468,80	856.246,56	967.835,15
AUTARQUIA DE SEG,TRANS E TRANSP DE CRICIU	0,00	826.033,51	666.040,96	48.403,96	111.588,59	384.575,19	737.195,49	219.615,32	215.055,32	50.468,80	856.246,56	967.835,15
INST MUN DE SEG SOCIAL DOS SERV PUB DE CRIC	0,00	595,76	595,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO MUN DE SEGUR SOCIAL DOS SERV PU	0,00	595,76	595,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	19.480,61	19.480,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA DE VEREADORES	0,00	19.480,61	19.480,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	23.176.259,22	268.853,18	-	22.907.406,04	-	-	-	-	-	-	22.907.406,04
EXECUTIVO	0,00	23.176.259,22	268.853,18	0,00	22.907.406,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.907.406,04
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	22.454.121,14	87.008,89	0,00	22.367.112,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.367.112,25
FUNDAÇÃO MUN. DO MEIO AMBIENTE	0,00	43.530,85	10.680,86	0,00	32.849,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.849,99
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	108.667,76	11.940,30	0,00	96.727,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.727,46
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	7.203.862,35	0,00	0,00	7.203.862,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.203.862,35
SEC. MUN. DA FAZENDA	0,00	3.600.469,83	0,00	0,00	3.600.469,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.469,83
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	0,00	9.689.087,25	12.359,89	0,00	9.676.727,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.676.727,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.808.503,10	52.027,84	0,00	1.756.475,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.756.475,26
AUTARQUIA DE SEG,TRANS E TRANSP DE CRICIUM	0,00	722.138,08	181.844,29	0,00	540.293,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.293,79
AUTARQUIA DE SEG,TRANS E TRANSP DE CRICIU	0,00	722.138,08	181.844,29	0,00	540.293,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.293,79

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	23.176.259,22	268.853,18	-	22.907.406,04	-	-	-	-	-	-	22.907.406,04
EXECUTIVO	0,00	23.176.259,22	268.853,18	0,00	22.907.406,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.907.406,04
AUTARQUIA DE SEG,TRANS E TRANSP DE CRICIUM	0,00	722.138,08	181.844,29	0,00	540.293,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.293,79
AUTARQUIA DE SEG,TRANS E TRANSP DE CRICIU	0,00	722.138,08	181.844,29	0,00	540.293,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.293,79
TOTAL (III) = (I + II):	**881.893,16**	**92.749.808,70**	**32.311.810,63**	**48.403,96**	**61.271.487,27**	**1.040.020,38**	**1.044.584,19**	**473.135,73**	**468.575,73**	**50.468,80**	**1.565.560,04**	**62.837.047,31**

FONTE:

Criciúma, 25/05/2017

CLESIO SALVARO
Prefeito Municipal

FRANCISCO A. GARCIA
Contador CRC/SC 22.310

ROBSON V. GOTUZZO
Sec.Mun.da Fazenda

EDEMILSON MORONA
Chefe de Controle Interno

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO

PERÍODO: JANEIRO A ABRIL DE 2017

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS

ANEXO 08

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL DE 2017 **ANEXO 08**
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS

	CF Art. 212	LOM Art. 124
RECEITAS	**25%**	**30%**
Impostos	39,355,520.38	39,355,520.38
Fundo de Participação dos Municipios	19,746,347.81	19,746,347.81
Fundo de Participação dos Municipios 1% Cota de Julho	0.00	0.00
Fundo de Participação dos Municipios 1% Cota de Dezembro	0.00	0.00
Imposto Territorial Rural	1,788.03	1,788.03
Transf. Financeiras LC 87/96	111,596.16	111,596.16
ICMS	31,018,043.69	31,018,043.69
IPVA	7,338,595.93	7,338,595.93
Cota Parte do IPI Exportação	412,720.96	412,720.96
Divida Ativa de Impostos	3,400,016.34	3,400,016.34
TOTAL GERAL	**101,384,629.30**	**101,384,629.30**
TOTAL A SER APLICADO	**25,346,157.33**	**30,415,388.79**

DESPESAS COM EDUCAÇÃO NAS FONTES 1,18 E 19	**(CF.Art. 212)**	**(LOM Art. 124)**
361 ENSINO FUNDAMENTAL	22,112,702.44	22,112,702.44
362 ENSINO MÉDIO	0.00	0.00
364 ENSINO SUPERIOR	0.00	1,275,317.48
365 ENSINO INFANTIL	18,828,638.04	18,828,638.04
	40,941,340.48	**42,216,657.96**
GANHO COM FUNDEB (118,119)	19,525,859.50	19,525,859.50
Juros do FUNDEB (118,119)	81,698.18	81,698.18
OUTRAS DESPESAS	0.00	0.00
OUTRAS	0.00	0.00
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM EDUCAÇÃO	**19,607,557.68**	**19,607,557.68**
Aplicado Real	**21,333,782.80**	**22,609,100.28**
Percentual aplicado	**21.04**	**22.30**
Aplicado a maior	**-4,012,374.52**	**-7,806,288.51**

FUNDEB líquido	**R$**
Receita	31,251,677.10
Retido	11,725,817.60
Ganho FUNDEB	**19,525,859.50**

FONTE: SECRETARIA MUN. DA FAZENDA

Criciúma, 25 de Maio de 2017.

Clesio Salvaro
Prefeito Municipal

Robson V. Gotuzzo
Sec. Mun. Da Fazenda

Francisco A. Garcia
Contador Geral - CRC/SC 22.310

Edemilson Morona
Controle Interno

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE

PERÍODO: JANEIRO A ABRIL DE 2017

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS

ANEXO 12

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DA SAUDE
PERÍODO: DE JANEIRO A ABRIL DE 2017 **ANEXO 12**
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS

RECEITAS	15%
Impostos	39,355,520.38
Fundo de Participação dos Municipios	19,746,347.81
Fundo de Participação dos Municipios 1% Cota de Julho	0.00
Fundo de Participação dos Municipios 1% Cota de Dezembro	0.00
Imposto Territorial Rural	1,788.03
Transf. Financeiras LC 87/96	111,596.16
ICMS	31,018,043.69
IPVA	7,338,595.93
Cota Parte do IPI Exportação	412,720.96
Divida Ativa de Impostos	3,400,016.34
TOTAL GERAL	**101,384,629.30**
TOTAL A SER APLICADO	**15,207,694.40**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE FONTE 102

Descrição	15%
3.0 Despesas Correntes	**25,684,507.64**
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	21,017,432.80
3.3 Outras Despesas Correntes	4,667,074.84
4.0 Despesas de Capital	**37,823.11**
4.4 Investimentos	37,823.11
DESPESA TOTAL	**25,722,330.75**
RESTOS A PAGAR CANCELADO DA FUNÇÃO 10	-
TOTAL APLICADO	**25,722,330.75**
PERCENTUAL APLICADO	***25.37***
VALOR APLICADO A MAIOR	***10,514,636.36***
PERCENTUAL APLICADO A MAIOR	***10.37***

FONTE: SECRETARIA MUN. DA FAZENDA

Criciúma, 25 de Maio de 2017.

Clesio Salvaro
Prefeito Municipal

Robson V. Gotuzzo
Sec. Mun. Da Fazenda

Francisco A. Garcia
Contador Geral - CRC/SC 22.310

Edemilson Morona
Chefe de Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Município de Criciúma - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026

NADA A DECLARAR

FONTE:

Criciúma, 25/05/2017

CLESIO SALVARO
Prefeito Municipal

FRANCISCO A. GARCIA
Contador CRC/SC 22.310

ROBSON V. GOTUZZO
Sec.Mun.da Fazenda

EDEMILSON MORONA
Chefe de Controle Interno

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017/BIMESTRE JANEIRO – ABRIL
LRF, Art. 48 -

Anexo 14

MUNICIPIO DE CRICIÚMA - SC
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017/BIMESTRE JANEIRO - ABRIL
LRF, Art. 48 - Anexo 14

	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS REALIZADAS	112,518,909.62	211,275,882.38
DESPESAS EMPENHADA	90,108,584.51	225,446,751.08
DESPESAS LIQUIDADA	-	173,865,606.14
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO LIQUIDADO		37,410,276.24
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO EMPENHADO		(14,170,868.70)
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		566,127,522.38
RECEITAS PREVIDENCIÁRIA REALIZADAS	-	16,617,471.77
DESPESAS PREVIDENCIÁRIA LIQUIDADA	-	9,770,948.48
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	-	6,846,523.29
RESULTADO NOMINAL		-1,694,030.83
META FIXADA NA LDO		-5,000,000.00
PERCENTUAL EM RELAÇÃO A META		33.88
RESULTADO PRIMÁRIO LIQUIDADO		34,903,102.54
META FIXADA NA LDO/REVISADA		-52,000,000.00
PERCENTUAL EM RELAÇÃO A META		-67.12

RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelado Até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
PROCESSADOS	93,631,701.86	48,403.96	32,311,810.63	61,271,487.27
NÃO PROCESSADOS	2,084,604.57	50,468.80	468,575.73	1,565,560.04
TOTAL	95,716,306.43	98,872.76	32,780,386.36	62,837,047.31

	VALOR APURADO	% APLICADO
MINIMO DE 25% DAS RECEITAS DE IMPOSTOS EM MDE	21,333,782.80	21.04

	APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	-	-
DESPESA DE CAPITAL EMPENHADA	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	2014	2020	2030	2045
RECEITAS PREVIDENCIÁRIA	35,376,272.19	43,077,316.54	49,940,259.51	34,990,854.20
DESPESAS PREVIDENCIÁRIA	20,572,465.66	30,600,839.04	67,429,111.61	101,884,805.53
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	14,803,806.53	12,476,477.50	(17,488,852.10)	(66,893,951.33)

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
SALDO FINANCEIRO NO EXERCICIO ANTERIOR	(+)	158.38	
JUROS AUFERIDOS	(+)	1.28	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	(+)	26,341.98	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	(-)	84,180.13	- 57,678.49

	VALOR APURADO	% APLICADO
MINIMO DE 15% DAS RECEITAS DE IMPOSTOS EM SAÚDE	25,722,330.75	25.37

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0

FONTE: SECRETARIA MUN. DA FAZENDA

CRICIÚMA, 25 de Maio de 2017.

Clesio Salvaro
Prefeito Municipal

Robson V. Gotuzzo
Sec. Mun. Da Fazenda

Francisco A. Garcia
Contador Geral - CRC/SC 22.310

Edemilson Morona
Chefe de Controle Interno